

LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº01-19

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – II

1) Dúvidas Gerais:

1.1 Com relação ao relatório de recomendações conforme descrito ao final do item 2.2, este deverá ser mensal ou emitido apenas quando da identificação de matérias a serem reportadas?

RESPOSTA: Esse item trata especificamente das matérias fiscais, e deverão ser reportadas apenas quando identificados pontos a serem reportados.

1.2 As revisões de impostos mensais deverão ser feitas presencialmente ou pode ser de forma remota?

RESPOSTA: Podem ser de forma remota.

1.3 Com relação as revisões mensais, será necessária no mês subsequente ao da apuração ou a revisão das bases mensais poderão ser trimestralmente?

RESPOSTA: Subsequente ao mês de apuração.

2) Revisão mensal dos arquivos da EFD-Reinf

2.1 A revisão contemplará exclusivamente a validação estrutural dos arquivos ou devemos garantir também a consistência das informações transmitidas (compliance)?

RESPOSTA: Estrutura de arquivo e consistência de informações.

2.2 A revisão será feita antes ou após a transmissão dos arquivos?

RESPOSTA: Antes da transmissão.

2.3 Qual a estimativa mensal de transações (Notas Fiscais de serviços prestados ou tomados) registrada pela empresa?

RESPOSTA: No máximo 50 fornecedores

2.4 A empresa repassa recursos para alguma Associação Desportiva?

RESPOSTA: Não.

2.5 Quais os sistemas utilizados atualmente para a gestão dos seguintes processos: Folha de Pagamentos / Cadastro de fornecedores / Contábil / Jurídico

RESPOSTA: BENNER RH / BENNER Corporativo / CPJ, para Jurídico.

2.6 Os processos de classificação de retenções de IR, CSLL, Confins e PIS/PASEP são centralizados?

RESPOSTA: Sim.

2.7 A empresa utiliza serviços de pessoa jurídica?

RESPOSTA: Sim.

2.8 A empresa utiliza serviços de cooperativa de trabalho?

RESPOSTA: Sim. No caso atual: Unimed Curitiba e Radio Taxi Faixa Vermelha.

2.9 A empresa toma serviços com cessão de mão de obra, tais como: limpeza, conservação, manutenção, segurança e/ou vigilância, transporte de valores e serviços de assessoria creditícia, administração de contas a pagar e receber?

RESPOSTA: Sim.

3) Revisão dos procedimentos adotados na elaboração do eSocial

3.1 A revisão consistirá em avaliar as atuais práticas da empresa e eventuais impactos relacionados com as informações constantes no eSocial?

RESPOSTA: Sim.

3.2 Como não é solicitada a revisão mensal dos arquivos do eSocial, confirmar se este item será realizado uma única vez, mediante a contratação dos serviços

RESPOSTA: Avaliação Trimestral da DCTFWeb, como nas análises de EFD-Reinf.

3.3 A empresa já realizou mapeamento dos requisitos para a geração dos arquivos do eSocial nos sistemas utilizados?

RESPOSTA: Sim. Nos enquadramos no Grupo Grandes Empresas e já operamos rotinas de envio de eventos desde janeiro de 2018.

3.4 A abrangência da revisão incluirá as informações de Medicina e Segurança do Trabalho, Jurídico e outras áreas fora do RH/Administração de Pessoal?

RESPOSTA: Sim.

3.5 O processamento da Folha de Pagamento é interno ou terceirizado? Em caso terceirizado, informar o prestador de serviços contratado.

RESPOSTA: Interno.

3.6 Existem sistemas legados que a empresa utilizada para consultar/incluir informações que impactam no processamento da Folha de Pagamentos? Quais seriam e para qual finalidade?

RESPOSTA: Quando da obrigatoriedade, utilizaremos os serviços da empresa de medicina e segurança contratada pela Fomento Paraná, para envio de arquivos.

3.7 A empresa já realizou algum tipo de validação dos dados cadastrais da base de empregados?

RESPOSTA: Sim.

3.8 Qual o modelo utilizado atualmente pela empresa para a transmissão dos eventos do eSocial (solução de mensageria)?

RESPOSTA: Utilizamos serviço análogo à mensageria, desenvolvido pela empresa fornecedora do software de gestão – BENNER RH.

3.9 Qual o número de estabelecimentos ativos (Matriz e Filiais)?

RESPOSTA: 01 (hum)

3.10 Qual o número de empregados ativos?

RESPOSTA: 111 (cento e onze)

3.11 Qual o número de empregados afastados?

RESPOSTA: 4 (quatro)

3.12 Qual o número de estagiários?

RESPOSTA: 30 (trinta)

3.13 Qual o número de trabalhadores sem vínculo (diretores não empregados, dirigentes sindicais e autônomos)?

RESPOSTA: 29 (vinte e nove), incluídos cedidos de outros entes da Administração Pública e cargos de livre nomeação e exoneração.

3.14 Qual estimativa de admissões mensais?

RESPOSTA: 02 (duas)

3.15 Qual estimativa de desligamentos mensais?

RESPOSTA: 02 (duas)

3.16 Qual estimativa de afastamentos mensais (saída e retorno)?

RESPOSTA: 01 (hum)

3.17 Qual estimativa de acidentes de trabalho mensais (com ou sem afastamento)?

RESPOSTA: 0 (zero)

3.18 Qual a quantidade de rubricas ativas no sistema de Folha de Pagamentos?

RESPOSTA: 819 (oitocentos e dezenove)

3.19 Qual o número de cargos cadastrados em sistema de Folha de Pagamentos?

RESPOSTA: 56 (cinquenta e seis)

3.20 Qual o número de escalas/jornadas de trabalho cadastradas em sistema (Folha e Ponto Eletrônico)?

RESPOSTA: 40 (quarenta)

3.21 Informar se a empresa possui processos administrativos/judiciais contestando a incidência dos encargos de Folha (INSS, FGTS e IRRF).

RESPOSTA: Não

4) Revisão dos procedimentos adotados na elaboração e revisão do preenchimento da DIRF

4.1 Qual a área responsável pela consolidação e transmissão da DIRF?

RESPOSTA: Contabilidade

4.2 A revisão consistirá em verificar a origem das informações relacionadas à DIRF em sistema(s)?

RESPOSTA: Sim

4.3 A revisão contemplará a DIRF 2019 – Ano-calendário 2018?

RESPOSTA: Não.

4.4 A revisão consistirá em avaliar as atuais práticas da empresa e eventuais impactos relacionados com as informações constantes na DIRF?

RESPOSTA: Sim

4.5 A revisão contemplará também a análise dos Informes de Rendimentos?

RESPOSTA: Sim

5) De acordo com o item 3.1 do Anexo I, o Especialista em Auditoria Fiscal deverá ser graduado em Ciências Contábeis e possuir pós-graduação em Auditoria. Entendemos que profissionais com pós-graduados em outras áreas, tais como gestão tributária, gestão de negócios, entre outras, possuem a mesma qualificação e a mesma capacidade para executar os serviços.

Diante do exposto, entendemos que, para a função de Especialista em Auditoria Fiscal, serão aceitos profissionais graduados em Ciências Contábeis e com pós-graduação em outras áreas, que não somente Auditoria. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Nos termos do item 3.1 do Anexo I do Edital, a interpretação não está correta. Entretanto, a Comissão de Licitação está revendo o ponto em questão e recomenda a atenção da Licitante interessada aos novos avisos e publicações a serem disponibilizados no sitio oficial da Fomento Paraná.